



PARECER DO CONTROLE INTERNO



Processo Licitatório: 014/2022-FUNCEL-CPL

Modalidade: Pregão Eletrônico 004/2022/SRP

Contrato: nº 20238813

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto: 3º Termo de Aditivo de prorrogação contratual ao contrato nº 20238813, com o objetivo de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de natureza comum, oficinas esportivas, lúdicas e artísticas, de natureza continuada, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

RELATORA: Sra. **TAÍS LEITE CARVALHO**, Controle Interno da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás – PA, sendo responsável pelo controle interno através da portaria nº 044/2021-FUNCEL, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º do artigo 11 da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, alterada pela Resolução Administrativa do § 1º do artigo 11 da Resolução nº 029/TCM de 04 de julho de 2017, que analisou integralmente o **Processo Nº 014/2022-FUNCEL** com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declarando o que segue.

RELATÓRIO:

3º Termo de Aditivo de prorrogação contratual ao contrato nº 20238813, do processo o Nº 014/2022-FUNCEL, para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de natureza comum, oficinas esportivas, lúdicas e artísticas, de natureza continuada, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Consta nos autos do processo a seguinte documentação: Solicitação de Aditivo de Prorrogação Contratual (fls. 01426); Notificação de Prorrogação Contratual (fls. 01427); Aceite da Empresa LEAL SILVEIRA EIRELI (fls. 01428); Certidões Fiscais e



FUNCEL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
CNPJ: 11.690.164/0001-04



Trabalhistas da empresa LEAL SILVEIRA EIRELI (fls. 01429-01434); Relatório de execução Contratual (fls. 01435); Portaria N° 015/2024-FUNCEL Nomeação do Fiscal de Contrato e do Termo de Responsabilidade e suas Publicações no FAMEP (fls. 01436-01440); Solicitação de Prorrogação Contratual (fls. 01441-01442); Despacho para Previa Manifestação de Existência de Recurso Orçamentário (fls. 01443); Notas de pré-empenhos (fls. 01444-01446); Declaração de Adequação Orçamentária (fls. 01447); Portaria N° 036/2023-FUNCEL de nomeação do Pregoeiro e sua equipe de Pregão (fls. 01448-01451); Termo de Autorização (fls. 01452); Minuta do terceiro Aditivo ao Contrato (fls. 01453); Despacho para Assessoria jurídica (fls. 01454); Parecer Jurídico (fls. 01455-01460); Convocação Para Celebração terceiro Aditivo De Contrato n° 2023881303 (fls. 01461); Portaria N° 015/2024-FUNCEL Nomeação do Fiscal de Contrato e do Termo de Responsabilidade e suas Publicações no FAMEP (fls. 01462-01466); Terceiro Aditivo ao Contrato N° 2023881303 da empresa LEAL SILVEIRA EIRELI (fls. 01467-01469); Despacho ao Controle Interno (fls. 01470).

É o necessário a relatar. Ao opinativo.

ANÁLISE:

Nota-se que os prazos legais contidos na Lei de Licitações e Contratos deverão ser respeitados, ou seja, a duração desse Termo de Aditivo de Prazo será amparado legalmente pelo Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 que diz:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;



FUNCEL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
CNPJ: 11.690.164/0001-04



O presente aditivo é amparado ainda pelo próprio termo contratual, que em sua cláusula decima sexta, prevê a possibilidade do aditamento Contratual.

O presente Termo de Aditivo ao contrato nº 20238813, teve sua prorrogação de prazo e de valor e manteve as demais condições contratuais. O Termo de Aditivo ao contrato nº 20238813, foi assinado no dia 07 de abril de 2024, extinguindo-se em 07 de setembro de 2024.

CONCLUSÃO:

Está Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, na fase de contratação, estando apto para gerar despesas para a municipalidade.

Cumprir observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente o determinado nos artigos 38,40,57, 61 e demais aplicável da Lei nº 8.666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Canaã dos Carajás-PA, 08 de abril de 2024

Taís Leite Carvalho
Controle Interno Da FUNCEL
Port. 044/2021-FUNCEL